



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

**Processo** : 018/2017  
**Objeto** : Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolares Diretoria Municipal de Educação.  
**Solicitante** : Diretoria Municipal de Educação

Às 08h30min. do dia 23 de março de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Douglas Franzini Soares e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes das propostas de preços e de habilitação das seguintes licitantes:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
Luciano Gonçalves Pitta – ME	SIM	03.348.756/0001-14	Luciano Gonçalves Pitta	014.576.207-66	08060676-7
Mercado Pradense LTDA - EPP	SIM	13.173.085/0001-51	Hudson Chaves Caldeira de As	048.868.176-61	MG12673251
Marcelo Francisco da Conceição – ME	SIM	20.309.737/0001-06	Marcelo Francisco da Conceição	014.492.047-67	095537494

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que todas as licitantes atenderam perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitidas a participar da licitação. Em seguida, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão e passou à abertura dos envelopes das propostas, procedendo à verificação dos preços. Concluída a fase de lances e negociações, as licitantes foram classificadas em conformidade com a disputa de preços constante da planilha de lances verbais em anexo, parte integrante desta ata. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Analisados os documentos, foi constatado que a empresa MERCADO PRADENSE LTDA.- EPP apresentou a certidão de conjunta de regularidade com a Fazenda Federal com restrição. Contudo, a empresa apresentou documento da condição de empresa de pequeno porte, solicitando prazo para regularização da documentação. A empresa MARCELO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – ME apresentou a certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS vencida, tendo também solicitado prazo para regularização da restrição. O Pregoeiro, em conformidade com o disposto no item 3.1 do capítulo VII do edital concedeu às empresas MERCADO PRADENSE LTDA – EPP e MARCELO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – ME o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, prorrogável por igual período, para a regularização das pendências. O Pregoeiro declarou todas as participantes vencedoras, cada uma com os itens constantes da planilha de lances verbais em anexo, na seguinte ordem: LUCIANO GONÇALVES PITTA- ME, com os itens: 02, 03, 07, 18, 20, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 46, 47, 50, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 101, 102, 103, 105, 110, MERCADO PRADENSE LTDA – EPP, com os itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 68, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 106, 107, 109; MARCELO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – ME, com o itens: 22, 31, 56, 57, 72, 75, 85, 98, 111 . Pronunciada a decisão e franqueada vista dos documentos e proposta da vencedora às demais concorrentes, nenhuma manifestou interesse na interposição de recurso. O representante da empresa Luciano Gonçalves Pitta - ME solicitou que constasse da ata que foi especificado na unidade do item 12 "lata", porém na descrição do item faz-se referência a sachê, de modo que foi cotado o produto como sachê e assim será emitida a nota fiscal. O item 52 faz referência a fornecimento de leite integral de 1 kg, porém não existe embalagem com esta quantidade, de modo que foi apresentada proposta de 800 gramas e é desta forma que será emitida a nota fiscal. O item 80 faz referência a fornecimento de chocolate granulado de 100 gramas, porém serão fornecidos com embalagem de 150 gramas. O item 84 faz referência a fornecimento de farinha de aveia com pacote de 500 gramas, porém não existe embalagem com esta quantidade, de modo que foi apresentada proposta de 400 gramas e é desta forma que será emitida a nota fiscal. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Douglas Franzini Soares – Pregoeiro

Rubens da Fonseca – Equipe de Apoio

Edna Aparecida Godinho – Equipe de Apoio

Representante da Mercado Pradense LTDA – EPP

Representante Luciano Gonçalves Pitta – ME

Representante Marcelo Francisco da Conceição - ME

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
***UM NOVO TEMPO***